



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O  
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Atendimento à Lei Municipal 4.458 de 22 de Setembro de 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo enviar relatório mensal sobre a execução de coleta, tratamento e destinação final do lixo na Estância Turística de São Roque.

Período: 01 /08/19 à 31/08/19

Quantidade de resíduo coletado:

Resíduo Domiciliar Orgânico: 1.607,68 ton

Resíduo de Serviço de Saúde: 5.970 kg

Resíduo Reciclável: Não é pesado, apenas coletado e repassado à cooperativa de catadores coopersol: Uma equipe/ mês.

Destinação dos resíduos:


Resíduos Domiciliar Orgânico: destinado à C.G.R. Iperó –Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, Licenciamento CETESB 358253-8 e LO 6008898

Resíduo de Serviços de Saúde: Destinado à Eppolix Tratamento de Resíduos Especiais Ltda.-Licença de Operação CETESB 32009036/17.

Custo mensal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque pela coleta e destinação final do lixo:

Resíduo Domiciliar Orgânico(coleta) R\$ 300.604,00

Resíduo Domiciliar Orgânico(Transp e destinação final) R\$ 224.255,28

  
Márcio Aurélio Blanco  
Chefe de Serviço de Fiscalização - SDPF  
Matr. 13678

  
Denise Aparecida Ferreira da Silva  
Chefe de Div. de Meio Ambiente Interno  
CRBIO 086516-01D